



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava

---

**Falência nº 0008811-88.2007.8.16.0031**

**Massa Falida: Gva Indústria e Comércio S/A, Indústrias Madeirit S/A e S Bento Participações Ltda**

**Meritíssimo(a) Juiz(a),**

Ciente o Ministério Público da decisão de mov. 9534.1.

Aguarda-se a manifestação da Administradora Judicial acerca dos pedidos de compra direta de imóveis e, somente após, requer nova vista dos autos para análise a manifestação, nos termos do artigo 179, inciso I, do Código de Processo Civil<sup>1</sup>.

Guarapuava, datado e assinado eletronicamente.

Diego André Coqueiro Barros

**Promotor de Justiça**

---

<sup>1</sup>“Art. 179. Nos casos de intervenção como fiscal da ordem jurídica, o Ministério Público: I – **terá vista dos autos depois das partes**, sendo intimado de todos os atos do processo”.

